DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 | Ano III | Edição nº 362 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Ata de Reunião 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Prefeitura Municipal de Rincão
Departamento Municipal de Educação e Cultura
Rua vinte e um de novembro, nº. 306
Centro - Rincão - SP - CEP 14.830-000
Fone: (16) 3395-9100
E - mail: ***educacao@rincao.sp.gov.br***

ATA Nº. 03/2025 - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO DA CULTURA DE RINCÃO E A SOCIEDADE CIVIL REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, no Centro de Convivência Comunitário Antônio Pinto de Rincão, situada à Alameda Bela Vista nº. 421 – Bela Vista, na cidade de Rincão/SP, foi realizada a audiência pública para apresentação da Lei Aldir Blanc 2º Ciclo. A Srª. Regina Lidia Trentim Longo, Diretora de Educação e Cultura, iniciou a audiência, dando as boas – vindas a todos (as) e explicou que a audiência se faz necessária para esclarecer o processo de execução da Lei Aldir Blanc para a população em geral, para agentes culturais, produtores culturais e artistas de qualquer expressão cultural, que tenham interesse em apresentar projetos. O evento tem como objetivo, esclarecer dúvidas e ouvir as demandas do setor cultural, para que o edital atenda às necessidades da comunidade. A Srª. Regina salientou a importância da participação dos artistas na consulta pública, para que o plano de ação e o edital sejam ajustados de forma a atender os interesses dos artistas. A Srª. Regina passou a palavra para os presentes e esclareceu eventuais dúvidas que vieram a surgir. Os presentes sugeriram que se faça uma audiência pública à noite, e ficou marcada para o dia 28 de agosto de 2025, as 20h, no Centro Comunitário para que demais fazedores de cultura possam participar porque sugeriram maior divulgação. Foi sugerido como temas feira gastronômica, artesanato, festival de música, roda de capoeira, cinema e teatro. Após, os participantes exporem suas ideias e pretensões, constituiu – se a realização da audiência pública, onde houve a consulta de vontade popular sobre assunto de seus interesses. Nada mais havendo a tratar, às 15h, a Srª. Regina agradeceu a presença de todos dando encerramento ao evento. Foi redigida a presente ata, que depois de lida, será assinada por todos os presentes. Rincão/SP, 25 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Estado de São Paulo
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

LISTA DE PRESENÇA DA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
DATA: 25/08/2025
LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA "ANTONIO PINTO"

Nº	NOME	ASSINATURA
	Estela Maria Laviera	
	Maria Eduarda Aguiar	
	[illegible]	
	Robson Vitelli Bizarro	
	MAURO SERGIO DE MORAES	
	Regina Lucia Trentin Longo	
	Daiani Ribeiro de Aguiar	

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2025

Confere o título de Cidadão Rinconense ao Deputado Estadual Major Mecca.

Autor :- CÍNTIA RENATA LEME DA CUNHA CETÍMIO – PL

Subscrito por:- Eduardo dos Reis Carneiro – PL e Wilson Ricardo Coelho - REPUBLICANOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Rincão e pelo Artigo 30, Inciso II, "g", do Regimento Interno da Câmara de Rincão, e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 04 de Agosto de 2.025, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo. 1º. - Fica conferido o título de Cidadão Rinconense ao Deputado Estadual Major Mecca, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Rincão.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Rincão.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário Vereador Euclides Donini, em 19 de Agosto de 2.025.

(AS) LUIS NEGRI JUNIOR
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão e afixada em local próprio e de acesso ao público, na sede da Câmara Municipal, na data supra, em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Rincão.

(AS) Silvia Mara Sarone Stochi
Diretora Geral

.....